



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

### **Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade (HCEPS), oferecido no *Campus* Itapetinga e com ingresso em 2022.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Itapetinga.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

#### **2. DO CURSO**

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por candidatos que tenham concluído curso superior (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia), reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, nas áreas das Ciências Humanas, Artes, Filosofia, Educação, Linguagem e Ciências Sociais ou em áreas a elas correlatas.
- 2.2. O curso tem como Objetivo Geral formar profissionais graduados nas áreas das Humanidades ou a elas correlatas, que tenham interesse em aprimorar o conhecimento sobre questões concernentes à ciência, educação, política e sociedade para atuarem em seus ambientes profissionais com conhecimentos que lhes capacitem a identificar e intervir sobre a realidade social e local.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
  - I Proporcionar formação teórica e metodológica para o desenvolvimento de práticas de pesquisas científicas e outras produções de cunho tecnológico e cultural que promovam o diálogo transdisciplinar nas diversas áreas das Ciências Humanas e resultem em Trabalhos de Conclusão de Curso;
  - II Habilitar o profissional da área de Humanidades para a elaboração e prática de projetos de intervenção, no âmbito de sua atuação profissional, com foco na ação coletiva, na autonomia intelectual e na mudança da comunidade onde reside ou trabalha;
  - III Fomentar a ressignificação do aprender a aprender na perspectiva do rompimento das dualidades;
  - IV Promover a divulgação de conhecimentos científicos, culturais, técnicos e tecnológicos no âmbito da comunidade acadêmica, local e regional.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022**

- 2.4. A carga horária do curso é de 390 horas e TCC (30 horas), distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas alternados, sendo realizadas nos dias: sexta (noturno) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 13 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.
- 2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Itapetinga, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2), obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.
- 2.6. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade (HCEPS) será realizado no IF Baiano, *Campus* Itapetinga, localizado na Rodovia Itapetinga/Iitororó, Km 2, Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 2.7. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores/as do curso.
- 2.8. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

- I - 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
- II - 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (Lei 12.990/ 2014); e
- III - 02 (duas) vagas para candidatos pessoa com deficiência (Decreto 3.298/ 1999).

- a) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
  - b) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
  - c) Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
  - d) Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.2. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (**ANEXO II**) ou pessoa com deficiência (**ANEXO III**).



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022**

- 3.2.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o **ANEXO III** preenchido e acompanhado pelo laudo médico comprobatório.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições on-line serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma (Item 13 do presente Edital). O Requerimento de Inscrição, além dos demais anexos e documentos orientadores deste Processo Seletivo, deverão ser acessados por meio do endereço eletrônico <https://concursos.ifbaiano.edu.br/>.
- 4.2 O candidato deverá enviar a documentação, descrita no item 4.3, para o e-mail [prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br) até o prazo limite para inscrição.
- 4.2.1 No assunto do e-mail deve conter: **“NOME DO CANDIDATO” – INSCRIÇÃO**. Exemplo: MARIA GOMES DA COSTA – INSCRIÇÃO.
- 4.2.2 A documentação, descrita no item 4.3, deverá ser enviada exclusivamente no formato PDF. Os documentos digitalizados devem ser legíveis. Os documentos digitalizados não podem exceder, no total, o tamanho de oito megabytes.
- 4.2.3 Os documentos solicitados no item 4.3, dos incisos I ao IX, devem ser digitalizados e anexados ao email em um único documento no formato PDF (Se houver dúvida em relação ao procedimento de reunião de documentos digitalizados em um único formato PDF, conferir link “Orientações para juntar PDF”, disponível no site para a realização da inscrição).
- 4.2.4 O documento solicitado no item 4.3, inciso X (Currículo Lattes), deve ser anexado, no mesmo email de inscrição, separadamente.
- 4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos de forma sequencial:
- I. Requerimento de Inscrição, **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
  - II. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
  - III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - IV. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
  - V. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - VI. Comprovante de residência;
  - VII. Digitalização da Autodeclaração étnico-racial (**ANEXO II**) para **candidatos pretos, pardos ou indígenas**;
  - VIII. Digitalização do Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **para candidatos que declararem ter algum tipo de “necessidade educacional específica” (ANEXO**



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

### Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022

III);

- IX. Diploma de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) ou de Curso Superior de Tecnologia, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- X. Currículo Lattes, exportado exclusivamente da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) (Se houver dúvida sobre como criar um currículo na Plataforma Lattes, conferir link “Como criar um Currículo Lattes?”, disponível no site para a realização da inscrição);
- 4.3.1 Os documentos originais e/ou comprobatórios dos incisos I ao X deverão ser apresentados na matrícula, caso o candidato seja aprovado. A não apresentação e comprovação dos documentos, inclusive aqueles relativos às informações do Currículo Lattes (Ver Barema – Avaliação do Currículo – **ANEXO IV**), implicará na não realização da matrícula do candidato.
- 4.4 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última.
- 4.5 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma (Item 13 do presente Edital), nos endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga*, e no site do IF Baiano.
- 5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (**ANEXO V**), nos dias definidos no Cronograma de Datas (Item 13 do presente Edital), através do e-mail: [prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br).
- 5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma (Item 13 do presente Edital), nos endereços eletrônicos: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga*.

## 6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Humanidades: ciência, educação, política e sociedade (HCEPS), designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus Itapetinga*, e será composta por 03 (três) etapas conforme a



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022**

tabela abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Critério</b>	<b>Valor</b>
Primeira Etapa	Homologação das inscrições	Eliminatório	----
Segunda Etapa	Análise do Currículo Lattes	Classificatório	40 pontos
Terceira Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	60 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100 Pontos</b>

- 6.1. Sobre a primeira etapa, conferir Itens 4. e 5. Do presente edital.
- 6.2. A pontuação para a análise do Currículo Lattes, classificatório, será distribuída conforme o Barema – Avaliação do Currículo, disponível no **ANEXO IV**.
- 6.3. A divulgação do resultado preliminar da Primeira e Segunda Etapas ocorrerá de acordo com o Cronograma (Item 13 do presente Edital), no endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus* Itapetinga-BA.
- 6.4. O recurso referente aos resultados preliminares da Primeira e Segunda Etapa poderá ser interposto nos dias definidos no Cronograma (Item 13 do presente Edital), por e-mail: [prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br). De acordo com o modelo disponível no **ANEXO V**.
- 6.5. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Itapetinga-BA, conforme o Cronograma (Item 13 do presente Edital).
- 6.6. A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 15 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no **ANEXO VI**.
- 6.7. Em virtude das restrições causadas pelo coronavírus (SARs-COV-2) e seus desdobramentos, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato deve ser responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Itapetinga-BA.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022**

- 6.8. A divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Item 13 do presente Edital), nos endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga-BA*.
- 6.9. O recurso referente ao resultado preliminar da Terceira Etapa poderá ser interposto, nos dias definidos no Cronograma (Item 13 do presente Edital), por meio do e-mail: [prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br) - Conforme o modelo disponível no **ANEXO V**.
- 6.10. Estarão eliminados do processo seletivo objeto deste Edital os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das etapas
- 6.11. Também estarão eliminados os candidatos que não se apresentarem para a realização de quaisquer das etapas estabelecidas neste edital, no(s) dia(s) e horário(s) estabelecido(s).
- 6.12. Os resultados das etapas deste processo seletivo seguirão o cronograma exposto no Item 13 deste Edital e serão divulgados nos endereços eletrônicos: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus Itapetinga-BA*.
- 6.13. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final resultante do somatório das notas obtidas nas Segunda e Terceira Etapas. Estarão aprovados, dentro do número de vagas, os candidatos com as 30 (trinta) melhores notas finais, respeitando-se a classificação para a reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas e o quantitativo para candidatos com deficiência.
- 6.14. A divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade (HCEPS) ocorrerá no dia apresentado no Cronograma (Item 13 do presente Edital), nos endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus Itapetinga-BA*.
- 6.15. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, ao final das três etapas, nota igual ou superior a 60 pontos.
- 6.16. Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão Lista de Espera, podendo ser convocados, de acordo com a conveniência e a oportunidade, respeitadas, em caso de desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas, a ordem de classificação e modalidade de concorrência.
- 6.17. Em caso de igualdade no total de pontos entre dois ou mais candidatos, proceder-se-á ao desempate conforme os critérios discriminados abaixo:
- a) Maior número de pontos na Terceira Etapa (Entrevista);
  - b) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - c) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022**

**7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3. No momento do comparecimento, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos preto, pardo e indígena ou com deficiência e na eliminação do processo seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.
- 7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I - Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;
  - II - Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano
- 7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma (Item 13 do presente Edital), nos endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga-BA*.
- 7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o ANEXO III, observando os requisitos:
- a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
  - b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
  - c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
  - d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.).
- 7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.
- 7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

### Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade (HCEPS) ocorrerá no dia apresentado no Cronograma (Item 13 do presente Edital), nos endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga-BA*.

8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I - São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II - São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.

III - São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram em I e II.

#### 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados no resultado final e dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma (Item 13 do presente Edital), na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga*, localizado na Rodovia Itapetinga/ Itororó, Km 2, Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000, no horário das 08h às 17h, onde deverão apresentar todos os documentos descritos no item 4.3.1 deste edital. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

9.2. A ausência de um dos documentos exigidos, inclusive a não comprovação do Currículo Lattes, implicará na não efetivação da matrícula.

9.3. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na abdicação do direito à vaga e a convocação do candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação, definidas nos itens 6.13, 6.15, 6.16, 6.17 e seus itens “a”, “b” e “c” deste Edital.

9.4. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade (HCEPS), poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação, nos itens 6.15, 6.16, 6.17 e seus itens “a”, “b” e “c” deste Edital.

#### 10. DA ORIENTAÇÃO

10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.





Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022**

- 10.2.** Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.
- 10.3.** A relação de docentes e número de vagas podem ser encontradas na tabela abaixo.

<b>NOME</b>	<b>CURRÍCULO LATTES</b>	<b>VAGAS</b>
Camila Nunes Duarte Silveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/0767107051287713">http://lattes.cnpq.br/0767107051287713</a>	03
Chintamani Santana Alves	<a href="http://lattes.cnpq.br/6671461022642205">http://lattes.cnpq.br/6671461022642205</a>	03
Clésio Rubens de Matos	<a href="http://lattes.cnpq.br/8728454844405883">http://lattes.cnpq.br/8728454844405883</a>	03
Emilson Batista da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/5505509983431153">http://lattes.cnpq.br/5505509983431153</a>	04
Euvaldo Cotinguiba Gomes	<a href="http://lattes.cnpq.br/7062225971004096">http://lattes.cnpq.br/7062225971004096</a>	03
Jeferson Monteiro Andrade	<a href="http://lattes.cnpq.br/2630209140365317">http://lattes.cnpq.br/2630209140365317</a>	03
Rafael Assumpção de Abreu	<a href="http://lattes.cnpq.br/9970112770475629">http://lattes.cnpq.br/9970112770475629</a>	03
Illa Pires de Azevedo	<a href="http://lattes.cnpq.br/7796551683645549">http://lattes.cnpq.br/7796551683645549</a>	04
Marise Rodrigues Guedes	<a href="http://lattes.cnpq.br/3200259337883469">http://lattes.cnpq.br/3200259337883469</a>	04

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1.** Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo - **ANEXO V**, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.if-baiano.edu.br/> e enviá-los para o e-mail: [prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 12.3.** Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado.
- 12.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 12.5.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022**

motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

- 12.6.** Para mais esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (77) 3261-2213, ou por e-mail do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade (HCEPS): [prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.humanidades@itapetinga.ifbaiano.edu.br)
- 12.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**13. CRONOGRAMA DE DATAS**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11/02/2022
Período para impugnação do Edital	12/02 a 14/02/2022
Período de Inscrições do processo seletivo	15/02/2022 a 13/03/2022
Divulgação das Inscrições deferidas	16/03/2022
Interposição de recursos das inscrições	16 a 17/03/2022
Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições (1º Etapa do Processo Seletivo)	21/03/2022
Resultado da Segunda Etapa (Currículo) e divulgação para a terceira etapa (Entrevista)	23/03/2022
Interposição de recurso da Segunda Etapa	23 a 24/03/2022
Resultado da interposição de recursos	28/03/2022
Convocação para Terceira Etapa (entrevista)	29/03 a 01/04/2022
Resultado da Terceira Etapa	06/04/2022
Interposição de recursos da Terceira Etapa	06 a 07/04/2022
Resultado da interposição de recursos e divulgação do resultado preliminar	08/04/2022
Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência	11/04/2022
Divulgação da avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência	12/04/2022



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Edital Nº. 13, de 11 de fevereiro de 2022**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência	13/04/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências	14/04/2022
Divulgação do Resultado Final	15/04/2022
Matrículas (1ª Chamada)	25 a 29/04/2022
<b>Previsão de Início das Aulas</b>	06/05/2022

Assinado eletronicamente no processo 23331.251777.2021-27

**Luciana Helena Cajas Mazzutti**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação